



PPGCR

Programa de Pós-Graduação
em Ciências da Reabilitação

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR)
EDITAL N. 01/2023
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO NO
EXTERIOR/FAPDF

1. DO PREÂMBULO

1.1. A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo interno para seleção de candidatos(as) a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior (PDE), em conformidade com as exigências do Edital DPG/UnB n. 0009/2023. A Comissão de Seleção Interna será responsável pela condução do Processo Seletivo.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Reabilitação da Faculdade de Ceilândia em sua 4ª reunião ordinária, realizada em 15 de maio de 2023.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br>, ou na Secretaria de Pós-Graduação localizada na Universidade de Brasília, Faculdade de Ceilândia, *Campus* Universitário – Centro Metropolitano 1 Conjunto A, Prédio Unidade de Ensino e Docência (UED), piso superior, Ceilândia Sul, CEP 72220-900, Brasília-DF, contatos para informações: telefone (061) 3107-8420, endereço eletrônico: ppgcrfce@gmail.com e ppgcr@unb.br.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Edital DPG/UnB n. 0009/2023 – Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF.

3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

3.1 Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB, possibilitando ao(à) pesquisador(a) capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

3.2 Ampliar as parcerias entre pesquisadores(as) do DF e pesquisadores(as) internacionais de reconhecido mérito científico.

3.3 Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisa nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas para a vocação regional.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Poderão participar da seleção pesquisadores(as) doutores(as) do quadro docente permanente da UnB que estejam cadastrados(as) na Plataforma Sucupira como docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade de Brasília e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento de envio dos documentos das candidaturas do PPG ao DPG, conforme estabelecido no item 6 do Edital DPG/UnB n. 0009/2023:

I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

II. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE.

III. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.

IV. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

V. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a UnB.

VI. Ter o pedido de licença programado e/aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura.

VII. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local.

VIII. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade.

IX. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

6.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior (PDE) deverão ser efetuadas via SEI pelo candidato com os seguintes documentos anexos:

- I. Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa (preferencialmente em um formato em que as informações possam ser copiadas para o cadastro no SIGFAP).
- II. Carta da instituição de destino com anuência de colaboração e/ou supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local.
- III. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.
- IV. Currículo abreviado do colaborador ou supervisor da instituição de destino.
- V. Tabela de pontuação (ANEXO 1) com os itens “2”, “3” e “5” devidamente preenchidos e indicados com grifo no currículos lattes.
- VI. Arquivo com organização dos comprovantes referentes aos itens “2”, “3” e “5” da Tabela de pontuação (Anexo 1).
 - a. Especificamente para comprovação do item “2” (Produção intelectual) apresentar primeira página do artigo legível seguida do *print* do qualis 2017-2020 da revista, primeira página do capítulo para comprovação de autoria de capítulo ou primeira página de cada capítulo do livro para comprovação de autoria de livro.
 - a1. Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS da área, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).
 - a2. Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.
- VII. Plano plurianual indicando licença programada e/ou Ata aprovada pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta pela avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades (ANEXO 1), quanto à:

- I. Relevância da temática e sua contribuição à proposta do PPG do qual o(a) candidato(a) faz parte.

- II. Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado.
- III. Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do colaborador ou supervisor e sua equipe.
- IV. Produção intelectual recente – últimos 5 (cinco) anos –, qualificada em estrato superior, de acordo com a área.
- V. Formação discente – últimos 5 (cinco) anos: teses e dissertações concluídas e em andamento.
- VI. Adequação da proposta ao plano de internacionalização do PPG, como apresentado na Plataforma Sucupira, em consonância com o plano de internacionalização da UnB (2018-2022) (<http://int.unb.br/br/institucional/plano-de-internacionalizacao>).
- VII. Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, reconhecida por bolsas CNPq nas modalidades Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), ou equivalente; projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento ou por projeto captado através de convênio ou contrato ou instrumento correlato.

7.2. Candidatos(as) que não tenham suas candidaturas homologadas pelo PPGCR serão eliminados(as) do certame.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação de cada docente seguirá os critérios apresentados na Tabela de pontuação (Anexo 1).

8.2. A classificação dos docentes far-se-á pela ordem decrescente das notas finais calculadas.

8.3. Se necessário, critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de prioridade:

- I. Candidato com mais antiguidade na Universidade de Brasília (Matrícula FUB)
- II. Tiver menor quantidade de estágios pós-doutoral realizados
- III. Tiver maior idade.

9. DOS RECURSOS

Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no

prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do Programa ppgcrfce@gmail.com.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a legislação vigente, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria de Pós-Graduação, no endereço citado no item 1.3 e na página eletrônica <http://www.pgcr.unb.br>.

11. CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATAS	ETAPAS
22/05 a 09/06/2023	Inscrições via SEI
13/06/2023	Homologação das inscrições
14 a 23/06/2023	Avaliação e seleção das candidaturas pela comissão
27/06/2023	Divulgação do resultado preliminar
28 e 29/06/2023	Pedido de reconsideração do resultado preliminar
03/07/2022	Divulgação do resultado final
17/07/2023	Envio dos documentos das candidaturas selecionadas pelo PPG ao DPG, via SEI

Brasília-DF, 18 de maio de 2023.

Profa. Dra. Patrícia Azevedo Garcia
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília

Profa. Dra. Aline Martins Toledo
Coordenadora Substituta
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília

ANEXO I

Para Análise da Comissão de Seleção Interna no Âmbito do PPG

TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades	Pontuação	Pontuação total
Relevância acadêmica da temática do projeto e sua contribuição ao PPG.	0-10	
Planejamento de metas (produção científica, tecnológica ou de inovação) com exequibilidade no cronograma apresentado.	0-5	
Adequação da proposta aos planos de internacionalização do PPG e da UnB (2018-2022)	0-5	
Total (pontuação máxima de 20 pontos)		
2. Produção intelectual recente (últimos 5 anos), qualificada em estrato superior, de acordo com a área (*, **)	Quantidade de Títulos	Pontuação total
Artigo completo em periódico A1 (5,0 pontos por título)		
Artigo completo em periódico A2 (3,5 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B1 (2,5 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B2 (1,5 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B3 (1,0 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B4 (0,5 pontos por título)		
Artigo completo em periódico B5 (0,25 pontos por título)		
Capítulo de Livro Internacional publicado (3,0 pontos por título)		
Capítulo de Livro Nacional publicado (2,0 pontos por título)		
Livro Completo Internacional publicado (5,0 pontos por título)		
Livro Completo Nacional publicado (4,0 pontos por título)		
Livro – Coletânea (1 ponto por título)		
Total (pontuação máxima de 30 pontos)		
3. Formação discente (últimos 5 anos)	Quantidade de trabalhos	Pontuação total
Dissertações concluídas – 1,5 ponto por trabalho		
Dissertações em andamento – 0,75 ponto por trabalho		
Teses concluídas – 3 pontos por trabalho		
Teses em andamento – 1,5 pontos por trabalho		
Total (pontuação máxima de 10 pontos)		
4. Instituição de Ensino no Exterior e Supervisor	Pontuação	Pontuação total
Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento	0-5	
Reconhecimento acadêmico do supervisor e sua equipe.	0-5	
Total (pontuação máxima de 10 pontos)		

5. Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico	Quantidade	Pontuação total
Bolsa CNPq nas modalidades PQ e DT (ou equivalente) (20 pontos pela bolsa vigente)		
Projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento (15 pontos por projeto)		
Projeto captado através de convênio ou contrato ou instrumento correlato (10 pontos por projeto)		
Total (pontuação máxima de 30 pontos)		
TOTAL (pontuação máxima de 100 pontos)		

*Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS da área, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).

**Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.

Local e data

Assinatura membro da Comissão

Assinatura membro da Comissão

Assinatura membro da Comissão